



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**ATA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES PROPOSTA,
HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 44/2021**

Aos dois (02) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 9h, na sala de licitações do Paço Municipal, presente a Pregoeira, Sra. VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING, e a Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 4591/2021, VIVIANE RODRIGUES e LUANA CRISTINA REFFATTI, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 44/2021, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PICADOR/TRITURADOR MÓVEL PARA UTILIZAÇÃO NA RECICLAGEM DE PODAS DE GALHOS, ARBUSTOS, FOLHAS E TRONCOS, JARDINAGEM, ÁREAS VERDES, PARQUES, RESÍDUOS DO REFLORESTAMENTO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CONVÊNIO Nº 4500060808 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A ITAIPU. O aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2331, página 321, de 19/08/2021 bem como, o Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 18/08/2021. A Pregoeira agradeceu a presença de todos em especial ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o Sr. João Batista de Souza e a Diretora do Meio Ambiente a Sra. Alice Cristiane Zanqueta, e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário 83 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 01 (uma) empresa apresentou-se como proponente com seu respectivo representante abaixo identificado, sendo ela: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI. Na continuidade da sessão, relatou que a pedido da Controladoria Interna deste Município que se fizesse constar na presente ata, que deverão ser observados os pontos essenciais durante a execução do objeto, ou seja, que será cobrado às cláusulas contratuais durante o prazo de garantia do Equipamento, em especial as cláusulas relativas ao fornecimento. Ato contínuo, a Pregoeira conferiu os documentos de credenciamento do representante da empresa que os apresentaram corretamente, juntamente com o envelope da proposta, envelope da habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. A Pregoeira e equipe de apoio realizaram consultas no site do TCE/PR, CNJ, CEIS e SICAF das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, a empresa participante não consta no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. Após a análise dos documentos, a Pregoeira e equipe de apoio declararam o representante devidamente credenciado e a empresa considerada apta a participar do certame. A empresa não comprovou sua condição de microempresa e/ou empresa de pequeno porte e não obterá o direito de participar do certame com os benefícios instituídos pela Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, a Pregoeira passou os documentos de credenciamento, e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar. Dando continuidade na sessão, foi aberto o envelope "1" contendo a proposta de preço da participante, onde foram devidamente examinados os preços e com as análises da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, declarou que a empresa apresentou sua proposta conforme exigências editalícias e teve sua proposta classificada. Superada a fase de classificação de proposta, a Pregoeira procedeu à



ESTADO DO PARANÁ

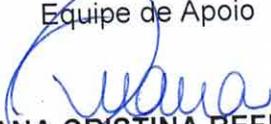
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

classificação da proposta para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Passada para a fase de lances e negociação, a Pregoeira abriu a fase de lances e negociação onde o representante da empresa classificada efetuou negociações no preço apresentado na proposta escrita. Após terminada a fase de lances e negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, HISTORICO DE LANCES e HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO, todos anexados aos autos. A Pregoeira procedeu à classificação após os lances. Terminada a fase de julgamento da proposta. Ato contínuo, a Pregoeira abriu a fase de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar no item do objeto, onde após a análise de todos os documentos da mesma, relatou que a empresa apresentou sua documentação conforme exige o edital e após análise do seu conteúdo, declarou habilitada a empresa e conseqüentemente vencedora do respectivo item. A Pregoeira intimou a empresa de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação da proposta, sob pena de não contratação e execução do objeto e sobre os direitos recursais. Não houveram recursos por parte da empresa participante, onde o representante abdicou de seus direitos recursais, concordando com todos os atos praticados na sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira


VIVIANE RODRIGUES
Equipe de Apoio


LUANA CRISTINA REFFATTI
Equipe de Apoio


LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
IVO BENÍCIO VAES – Representante


JOÃO BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente


ALICE CRISTIANE ZANQUETA
Diretora de Meio Ambiente